Publicado no jornal "A Comarca" nº 140 de 29/10/94

Lei nº. 039/94

Súmula: Autoriza o Executivo municipal a receber em Comodato veículo da Copel e, dá outras providências.

Jason Andrade Fontana, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a receber em Comodato junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL -, o veículo usado de fabricação nacional, camionete pick up, marca GM. Chevrolet A-10, ano de fabricação 1982, chassi BC 144 V D B 0 4 6 7 2, motor de 98 cv, a álcool, certificado de propriedade nº 007464262.

Artigo 2º. O veículo de que trata o artigo anterior será utilizado na Divisão Rodoviária municipal, peção do serviço Rodoviário municipal e as despesas necessárias à manutenção e à utili-

zação do citado veículo serão atribuídas a atividade orçamentária: 05.01.16885342.020-3120.00 e 3132.00, do orçamento para o presente exercício financeiro e para o dos próximos exercícios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 1994.

Jazon Andrade Santana
Prefeito municipal